



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 135/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, **Processo Administrativo nº.72/2018, Inexigibilidade nº. 20/2018.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME**, CNPJ nº 23.721.631/0001-03, com sede à Rua Alexandre Bernardes Primo, 1021, Loja 04, Centro, Lagoa da Prata - MG, CEP 35590-000, representado pela sua proprietária Sra. Svetlana Tobias Novikoff da Cunha Ribeiro, brasileira, médica, portadora da Identidade nº 036659 CRM/MG e do CPF nº 866.837.566-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, valor correspondente 49 Serviços de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, **quantidade correspondente a aproximadamente 2,52%** do valor original do contrato. O aditivo se justifica atendendo o ofício nº 1258/2018 datado em 28/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA - item 5.3** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 34.146,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

procuradoria Municipal
